



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. PROC. ADMINISTRATIVO nº 3216/2024.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Conceição do Araguaia - PA, à Av. JK, nº 3343, Centro, CEP: 68.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** por intermédio da agente de contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

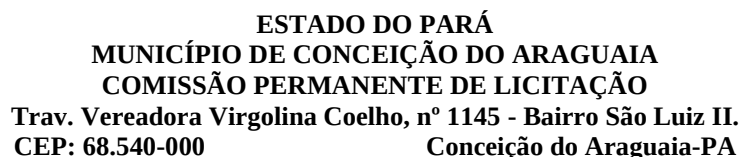
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 17/05/2024, ÀS 16:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 23/05/2024, ÀS 08:00HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 23/05/2024 ÀS 08:15HORAS
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCE	DIA 23/05/2024 ÀS 16:00HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL:	www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SAMU 192 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, , conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.2

	MARCA	MODELO	ANO/MOD.	COMB.	CHASSI
1.	MERCEDES - BENZ	FURGÃO SPRINTER	2022/2022	DIESEL	8AC907643NE217423
2.	MERCEDES - BENZ	FURGÃO SPRINTER	2022/2022	DIESEL	8AC907643NE218556



1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRONICA

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- ### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.1.1** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente pelo sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.1.2** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no email, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8 No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, enviar, às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com o pagamento do contrato correrão à conta dos recursos consignados das demandantes, na rubrica indicada nesse Termo de Referência:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0210.2.123	3.3.90.39.00	16210000	2.123

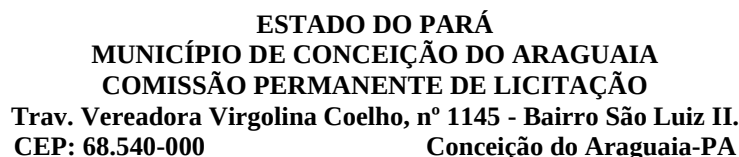
5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado para contratação estão em conformidade com a planilha de estimado anexo ao processo.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1 A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

6.1.1 Declarada a empresa vencedora ao final da análise das propostas enviadas, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, encaminhada via email para a empresa que ofertou o melhor preço, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os

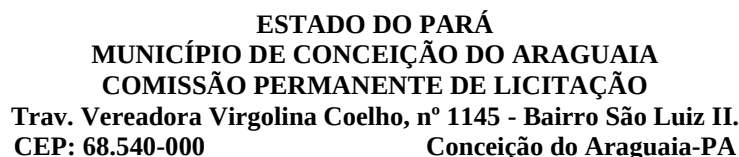


7. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURIDICA E TECNICA, A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.**

8. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONOMICA FISICA FINACEIRA E QIALIFICAÇÃO TECNICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital**;
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes**, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- h) **ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação;
- i) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade - DHP do profissional responsável, dispensável para Microempresas, empresas de pequeno Porte desde comprovada e declarada na forma da lei**



k) Certidão negativa de falência ou concordata e/ou Recuperação Judicial, **Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão**

9.1 DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

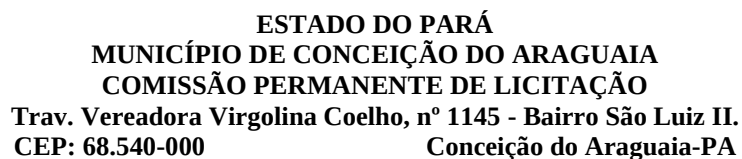
- I.** Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- II.** Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
- III.** Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
- IV.** Declaração de Sustentabilidade;
- V.** Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
- VI.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- VII.** Declaração de Inexistência de Parentesco.

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo. Conforme art.141, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Enviar de imediato o corretor responsável, em caso de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária



11.3. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao socorro e transporte dos veículos até a oficina ou local mais próximo do acidente definido pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.

11.5. Indicar, no ato da emissão e entrega da apólice e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a CONTRATANTE, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente edital e atender aos chamados do Gestor dos Veículos, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro igual eficaz.

11.6. Utilizar na execução dos serviços somente pessoas idôneas, treinadas, habilitadas e capacitadas, assumindo total responsabilidade sobre quaisquer danos, bem como divulgação de informações, que tais pessoas venham a cometer, podendo a CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer encarregado da CONTRATADA que se comporte de modo inadequado, desrespeite as orientações sobre sigilo ou cometa falta que implique comprometimento da qualidade dos serviços.

11.8. Ressarcir todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de sua responsabilidade ou de seus empregados, prepostos ou encarregados.

11.9. Dirimir qualquer dúvida da CONTRATANTE, prestar os esclarecimentos que forem solicitados acerca da execução do certame e atender às reclamações da CONTRATANTE, durante toda a sua vigência.

11.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do edital, bem como as suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA.

11.11. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11.12. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

11.1.2 Convocar a empresa vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta.

11.1.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

11.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.1.5 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

11.1.6 Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

11.1.7 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do sinistro;

11.1.8 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

11.1.9 Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

11.1.10 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

11.1.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do futuro Contrato será efetuado pelo servidor designado pelo gestor, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.2. O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

12.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

12.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da empresa, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12.1.1 - DA GESTÃO DO CONTRATO

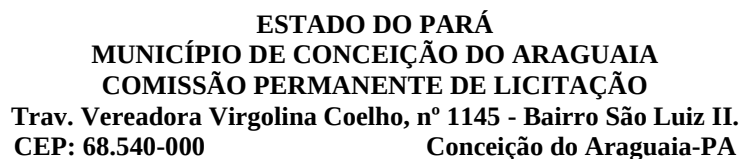
12.1.2 Gestão do Contrato: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia

12.1.3 Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas do Termo de Referência;

12.1.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato;

12.1.5 Submeter a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução do objeto;

12.1.6 Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio do Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

13.3.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.4 ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

II. Impedimento de licitar o contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, S 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 308 (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

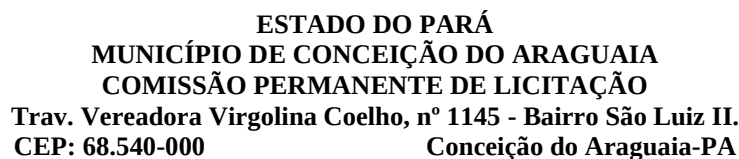
(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, S9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58ª da Lei nº 14.133, de 2021).



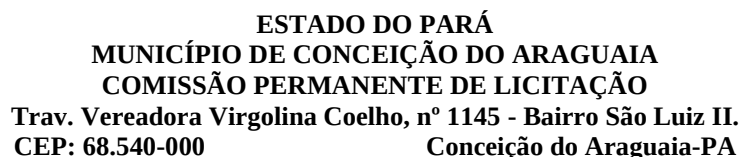
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios FAMEP e no site do mesmo.

15.3 Fica reservado ao CONTRATANTE direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

17. DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO



17.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5(cinco) dias úteis.

18.3 No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

19.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Setor de compra, da

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Responsável: **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

1. OBJETO:

1.1 Este Termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SAMU 192 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.2 Descrição do Objeto:

	MARCA	MODELO	ANO/MOD.	COMB.	CHASSI
18.	MERCEDES - BENZ	FURGÃO SPRINTER	2022/2022	DIESEL	8AC907643NE217423
19.	MERCEDES - BENZ	FURGÃO SPRINTER	2022/2022	DIESEL	8AC907643NE218556
20.	MERCEDES - BENZ	FURGÃO SPRINTER	2022/2022	DIESEL	8AC907643NE218558

2. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A contratação se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 020/2024 de 01 de março de 2024.

2.2 Termo de Referência servirá como base para a seleção de fornecedores. Será realizada uma análise criteriosa das propostas dos fornecedores, levando em consideração a qualidade do produto, o cumprimento dos prazos e as condições comerciais oferecidas, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

2.3 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tem por obrigação legal garantir, conforme normas de segurança e legislação vigente, o seguro veicular das ambulâncias do SAMU 192, dentro dos parâmetros de segurança, com objetivo de evitar quaisquer circunstâncias que possam eventualmente ocasionar o não atendimento das urgências ou a precariedade dos mesmos. Considera-se ainda a importância desta ação preventiva, uma vez que os referidos veículos realizam dezenas de atendimentos, todos os dias, os quais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

não poderiam, sob hipóteses alguma serem suspensos ou adiados. Considerando ainda PORTARIA MS/GM 1010/2012 a qual discorre quanto as normas e diretrizes para implementação dos atendimentos realizados pelas unidades móveis de urgência e a necessidade da garantia de seguro veicular bem como a manutenção das referidas unidades por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

A não contratação do referido serviço poderá acarretar na suspensão desses atendimentos, uma vez que os veículos não estarão de acordo com as normas estabelecidas e atendendo aos devidos requisitos legais.

4 METODOLOGIA

4.1 A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisição e prestação de serviços.

4.2 A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) é de responsabilidade do Departamento de Compras da secretária Municipal de Saúde, e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

5. DOS VEÍCULOS E SUA UTILIZAÇÃO

5.1. A implementação dos serviços especificados neste instrumento deverá ocorrer com a contratação de empresa para cobertura securitária de 03 (três) veículos do SAMU 192, consoante marcas, modelos e anos de fabricação, especificados na tabela inserida no item 1.2 deste Termo de Referência.

5.2. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte.

5.3. Todos os veículos da frota são ambulância e possuem logotipo do SAMU 192.

5.4. Todos os veículos do SAMU 192 são conduzidos por servidores desta Secretaria e os mesmos possuem qualificações necessárias para atribuição do cargo, quando do recolhimento dos veículos, estes permanecem em estacionamento coberto.

5.5. As USB ficam guardadas nas Bases Descentralizadas do SAMU 192, unidades de Conceição do Araguaia, e Alacilândia, locais em que há espaço para estacionamento (garagem).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa seguradora indenizará esta Secretaria pelos prejuízos:

6.1.1. Acidentes de trânsito;

6.1.2. Incêndio ou explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

6.1.3. Roubo ou Furto, incluindo-se os danos causados por terceiros, em virtude do roubo ou furto;

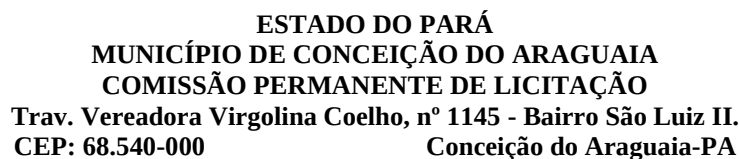
6.1.4. Atos danosos causados por terceiros;

6.1.5. A cobertura deverá prever franquias para casco, faróis, lanterna, retrovisor e para-brisa dianteiro e traseiro;

6.2. Em caso de roubo/furto ou perda total, pagar indenização correspondente ao veículo sinistrado, no valor de 100 % da Tabela FIPE vigente na data do sinistro (SEÇÃO XIII – DA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS - Circular SUSEP nº 256, art. 33, parágrafo 1º).

6.3. Serviços que serão cobertos, obrigatoriamente pela contratada:

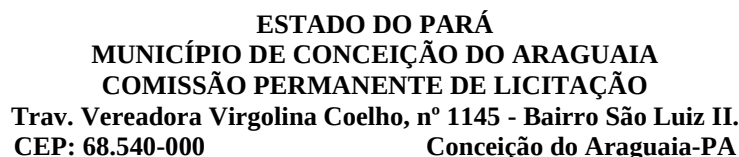
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**



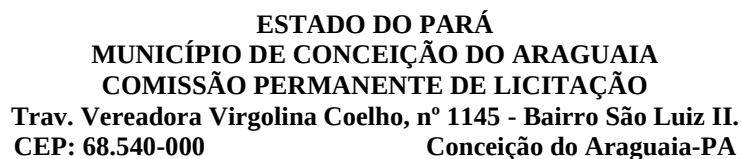
11.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do edital, bem como as suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA.

12.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.1 O Contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

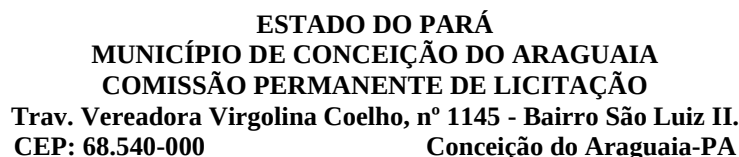


11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;
- h) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
- i) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

17.3 Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

Administração, anular a futura contratação;

17.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

17.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Setor de compra, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Conceição do Araguaia - PA, aos 26 de março de 2024.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

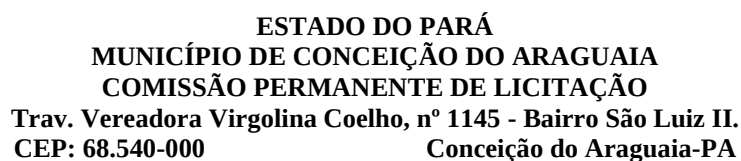
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL003/2024 – 00X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

XX.

PROPOSTA:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITARIO	V.TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					

**Validade da Proposta 60 dias;**

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA .
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2024 – 003 – SEMUS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SAMU 192 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/2024 – 00X SEMUS**, promovida pelo Secretaria Municipal de Saúde no município de Conceição do Araguaia-PA, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/2024 – SEMUS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO,**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Conceição do Araguaia-PA; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Conceição do Araguaia - PA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, _____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

***em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

TERMO CONTRATUAL CELEBRADO PELA **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** E A EMPRESA
XXX
, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SAMU 192 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Conceição do Araguaia - PA, à Av. JK, nº 3343, Centro, CEP: 68.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Sra. **Elaine Salomão de Sales**, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na Av. Jk, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa
XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, LT XX, XXXXXX, CEP XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX- XX, neste ato representado pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no **CPF sob o nº XXXXXXXXX** e **RG XXXXXXXX XXX/XX**, residente na cidade XXXXXX - XX, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº XXXX/2024**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 003/2024 – SEMUS**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

FUNDAMENTO LEGAL - A contratação se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 020/2024 de 01 de março de 2024, conforme **termo de referência**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 3216/2024, Dispensa de Licitação Nº003 /2024 – SEMUS**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SAMU 192 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

1.4 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 A Proposta vencedora;

1.4.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0210.2.123	3.3.90.39.00	16210000	2.123

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência de contratação será a partir da data de assinatura **até dia XX/XX/2024**, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

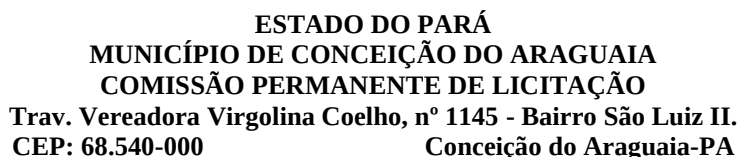
3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a A Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total e de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX)**, de acordo com a tabela abaixo detalhada.

4.2 Descrição do objeto:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITARIO	V.TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					



4.2.1 DA FORMA DE PAGAMENTO

4.2.3 A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.2. Enviar de imediato o corretor responsável, em caso de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação do serviço, inclusive assistência a terceiros.

5.3. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao socorro e transporte dos veículos até a oficina ou local mais próximo do acidente definido pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.

5.4. Responsabilizar-se, total e exclusivamente, pela execução de todo o serviço.

5.5. Indicar, no ato da emissão e entrega da apólice e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a CONTRATANTE, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente edital e atender aos chamados do Gestor dos Veículos, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro igual eficaz.

5.6. Utilizar na execução dos serviços somente pessoas idôneas, treinadas, habilitadas e capacitadas, assumindo total responsabilidade sobre quaisquer danos, bem como divulgação de informações, que tais pessoas venham a cometer, podendo a CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer encarregado da CONTRATADA que se comporte de modo inadequado, desrespeite as orientações sobre sigilo ou cometa falta que implique comprometimento da qualidade dos serviços.

5.7. Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

5.8. Ressarcir todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de sua responsabilidade ou de seus empregados, prepostos ou encarregados.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº N° DL/2024 – 003 SEMUS**, foi informado no Portal da Transparência do Município de Conceição do Araguaia -PA, no dia 17 de maio de 2024, conforme determina o art. 54, § 1º, da Lei Federal 14.133/21.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Conceição do Araguaia -PA, 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.